

## **DECRETO Nº 27.050/2014**

**Súmula:** Fica Incorporada ao Patrimônio Público Municipal, a área de terreno urbano, com área de 1.747,52m<sup>2</sup>, em razão da Lei Federal nº 6766/1979.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, o Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, em razão da Lei Federal nº 6766/1979 e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 13628/2013,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, a área de terreno urbano, com área de 1.747,52m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e quarenta e sete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), sendo 168,64m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) de área de Preservação Permanente, sito no lugar denominado Barigui, nesta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se pela frente em 240,27 metros para a Rua José Cheinfert e linhas quebradas de 76,49 metros com a rua sem denominação; pelo lado direito em 6,82 metros com uma rua sem denominação; pelo lado esquerdo em 6,44 metros com a Avenida das Araucárias; e, finalmente pelos fundos em 100,50 metros com o lote "B1", em 88,98 metros com o lote "B2", em linhas quebradas de 57,81 metros e 69,59 metros, totalizando 127,40 metros com o lote "B3". Havida como própria de Lemos e Santos Ltda. e Técnico Máquinas e Serviços Ltda. – EPP. Conforme reporta a matrícula 43.279 de 15 de maio de 2013, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do projeto de subdivisão nº 331/07 em 29/01/2012 do Processo Administrativo 13628/2013, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

**Parágrafo Único** - Para efeito de inscrição patrimonial contábil, inscrever-se-á o valor de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 9.069,62 (nove mil, sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 28 de fevereiro de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**ELIAS UBIRAJARA KASECKER JUNIOR**  
Secretário Municipal de Urbanismo